PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 19/66

DE 17 DE JUNHO DE 1.966

REVOGADA PI discurso do Exec. EM 31/12/66 VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede auxílio de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) à "Miss Apucarana".

Art. 1º - Fica concedido um auxílio global de Cr$ 500.000(quinhentos mil cruzeiros) à Senhorita Dulcinê Osowski - Miss - Apucarana - como subvenção do município à representante da cidade no concurso "Miss Paraná", a se realizar na - Capital do Estado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o - crédito adicional especial necessário à despesa com a - presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 17 de junho de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) ARARÉ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 016
PROJETO DE LEI 019/66
AUTORIA Ds. Humberto Ribeiro de Queiroz